



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26 – SE - PROFESSOR II**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



O Secretário de Educação Francisco Luiz Duque, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 765/2025, de acordo com a Lei Municipal 462/2010, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para a Função de Professor II nas disciplinas contidas neste edital no Anexo I**, para atuar na Escola Municipal Dr. Manoel de Carvalho Prata, no ano letivo de 2026 em atendimento às necessidades excepcionais e temporárias, conforme lei 624/17. O presente Processo Seletivo é realizado em estrita observância ao disposto no **artigo 37 da Constituição Federal**, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a seleção de candidatos para o serviço público ocorra de forma transparente, isonômica e baseada no mérito, assegurando igualdade de oportunidades a todos os interessados

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se **ao provimento imediato**, bem como **à formação de cadastro de reserva**, visando atender a eventuais necessidades futuras da Secretaria de Administração, dentro do prazo de validade previsto. A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva ocorrerá **de acordo com a necessidade da Administração**, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

O referido Processo Seletivo será de análise documental e comprovação de experiência na atuação como docente **na respectiva disciplina. (Nomenclatura estabelecida no artigo 40º da 462/10).**

Todas as informações e divulgações do referido Processo Seletivo estarão disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57 – Centro – Santa Bárbara do Monte Verde e na Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde e no site oficial <https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- a) **As inscrições serão realizadas presencialmente, na** Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde.
- b) A Inscrição via procuração poderá ocorrer desde que o profissional preencha e e assine digitalmente a procuração conforme o modelo constante neste edital no Anexo II. (pode ser usado o gov.br)
- c) **Recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento temporário da vaga.**
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.
- f) **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
- g) As inscrições serão realizadas com a entrega das documentações exigidas no item 3.
- h) **Local:** Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde.
- i) **Data: 02 de março a 04 de março de 2026.**
- j) **Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h.**

## 2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição





Federal de 1988;

- d) Possuir a escolaridade exigida para o cargo pretendido no ato da inscrição conforme **Anexo I**.
- e) **Disponibilidade para atuar no horário compreendido entre 8h e 17h30, assim como nos sábados letivos constantes no calendário escolar.**
- f) O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo.
- g) Não será cobrada taxa de inscrição.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Comprovante de escolaridade conforme **Anexo I**,
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Certificado de Dispensa do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) **Declaração informando a ocupação de cargos públicos, anexo III;**
- g) **Declaração de Disponibilidade de Horário anexo IV;**
- h) **Declaração de veracidade e concordância com o edital V;**
- i) **Ficha de Inscrição – anexo II;**
- j) **Procuração para candidatos impossibilitados de comparecimento, Anexo VI;**
- k) Toda a documentação deverá ser entregue em envelope identificado conforme o demonstrado abaixo e aberto para conferência, após realizada a conferência o envelope será lacrado.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26 – SE - PROFESSOR II |  |
|---------------------------------------------------------------------|--|
| Nome                                                                |  |
| Disciplina                                                          |  |

- l) A omissão ou o preenchimento incorreto de dados, bem como irregularidades detectadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado Temporário, ou caso já realizada sua contratação, acarretará sua dispensa.
- m) Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.
- n) É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.**

#### **4. REMUNERAÇÃO**

- a) A remuneração será R\$28,02 por hora/aula lecionada.

#### **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- a) As pessoas com deficiência são garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a execução das atribuições da classe seja compatível com sua deficiência.
- b) Aos candidatos com deficiência serão garantidos 20% (vinte por cento) do total das vagas.
- c) Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, não poderá ocorrer arredondamento que importe na elevação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas que por ventura sejam oferecidas.
- d) candidato com deficiência que se inscrever para
- e) concorrerão cadastro de pessoa com deficiência será obrigado a entregar, juntamente aos títulos, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- f) candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, no momento da entrega dos títulos, não será considerado candidato ao cadastro de pessoa

com deficiência e, conseqüentemente, será submetido ao cadastro de ampla concorrência.

- g) Na falta de candidatos aprovados para o cadastro de pessoas com deficiência, o percentual especificado será destinado aos cadastrados na ampla concorrência.
- h) No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste Processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do presente Processo Seletivo.
- i) Candidato que, no ato da inscrição, declarar-se candidato ao cadastro de pessoa com deficiência, se selecionado neste Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

## 6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) Após cumprido os requisitos para classificação a pontuação será obtida através do quadro abaixo.

| <u>QUADRO DE PONTUAÇÃO</u>                            |                                                                                          |                                    |                             |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| <u>ITEM</u>                                           | <u>TÍTULO</u>                                                                            | <u>PONTOS</u>                      | <u>PONTUAÇÃO<br/>MÁXIMA</u> |
| 1.                                                    | Doutorado concluído em educação e áreas afins à área do cargo pleiteado.                 | 50 ( cinquenta)                    | 50 (trinta e cinco)         |
| 2.                                                    | Mestrado concluído em educação e áreas afins à área do cargo pleiteado.                  | 45 (quarenta e cinco)              | 45 (quarenta e cinco)       |
| 3.                                                    | Especialização lato sensu concluída em educação e áreas afins à área do cargo pleiteado. | 40 (quarenta)                      | 40 (quarenta)               |
| <u>Tempo de exercício como docente na disciplina.</u> |                                                                                          |                                    |                             |
| 4.                                                    | Efetivo exercício profissional como docente na disciplina até 31 de dezembro de 2025.    | 0,1 ponto para cada mês (30 dias). | 36 pontos                   |

pontuação.

**Tempo de serviço diverso ao especificado no edital e que não corresponda a disciplina não será computado.**

- b) Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar em desacordo com a escolaridade exigida neste edital ou descumpra qualquer um dos requisitos mínimos contidos no mesmo.
- c) O efetivo exercício profissional docente na disciplina será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão expedida por Órgão Oficial, onde deverá conter a descrição completa da disciplina de atuação, bem como o nível de ensino.
- d) Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicita o período trabalhado em dias, mês e ano, bem como aquela que não explicita o cargo ocupado pelo candidato.**
- e) Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:
- I. identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
  - II. identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
  - III. alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.
- f) Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas "I", "II" e "III", o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.
- g) A contagem do tempo de trabalho será realizada em dias, conforme estabelecido na Lei 462/10.**
- h) Tempo de estágio, de treinamento, de monitoria, de participação em projeto, de bolsa de estudo, de trabalho voluntário e/ou trabalho informal não será considerado como efetivo exercício profissional.
- i) Não serão pontuados cursos de graduação e/ou pós-graduação, os quais sejam utilizados como requisito na Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.
- j) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Ficha de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de

alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

- k) Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários ou eventos.
- l) A Secretaria de Educação se reserva no direito de solicitar originais de qualquer documentação apresentada pelo candidato(a).
- m) Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- n) As declarações referentes à comprovação de efetivo exercício profissional deverá expressar, claramente, a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedidas em formulário próprio e devidamente reconhecidas pela autoridade competente em papel timbrado da instituição.
- o) Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada certifique-se de que está apresentando a cópia.

## **7. DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida através do quadro constante no item 6.
- b) Após obtida a pontuação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
  - I. Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
  - II. Ao candidato com maior titularidade acadêmica;
  - III. Ao candidato com maior pontuação obtida conforme o quadro de pontuação;
  - IV. Ao candidato com maior idade em dia, mês e ano, especificamente nesta ordem;
  - V. Sorteio a ser realizado em reunião com os candidatos (as);



## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado no dia **05 de março de 2026**, a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde- MG e no site oficial.

## 9. DOS RECURSOS

- a) Para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo sobre a seleção simplificada de contratação, é condição indispensável a apresentação das razões que o motivem, que deverão ser transcritas no Formulário de Recurso constante **do Anexo VII**, bem como estrita observância do prazo estipulado no cronograma deste Edital, sendo o dia **06 de março** de 2026 como prazo para interposição.
- b) Os Recursos deverão ser apresentados presencialmente **na Prefeitura Municipal, situada na Praça Barão de Santa Bárbara do Monte Verde – nº57 – Centro - Santa Bárbara do Monte Verde.**
- c) Recurso deverá conter:
- I. Nome completo, n.º de inscrição e nome do cargo em que o candidato solicita revisão;
  - II. Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados.
  - III. Assinatura do candidato requerente.
  - IV. Deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Seletivo 05/26 Secretaria Municipal de Educação- Professor II</b> |
| Recurso                                                                       |
| Nome completo do candidato:                                                   |
| Disciplina:                                                                   |

- d) Não serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.



## 10. DO RESULTADO DOS RECURSOS

- a) O Resultado dos Recursos estará disponível para acesso do candidato no dia **09 de março de 2026** na portaria da prefeitura à partir das 16h.
- b) Verificada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados na data estipulada neste Edital

## 11. RESULTADO FINAL

- a) Resultado Final será divulgado no dia **09 de março de 2026** a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações oficial na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde- MG e no site oficial.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final deste processo seletivo, até o limite estipulado como cadastro reserva.
- b) A (s) convocação (ões) serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde- MG, por meio de Publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial.
- c) O candidato classificado que não comparecer à convocação no prazo estipulado ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, será considerado desistente.
- d) Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo apresentar-se na instituição de ensino na data solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou no primeiro dia útil após a formalização do contrato.
- e) não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.
- f) Não será permitida, após a contratação, mudança entre turnos e escolas, exceto se executada com autorização da Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios de ordem pedagógica, organização escolar e absoluto interesse público,

visando exclusivamente o atendimento ao aluno.

g) Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- i. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- ii. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- iii. Certidão de quitação eleitoral;
- iv. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- v. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- vi. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- vii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP;
- viii. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- ix. Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
- x. Declaração de próprio punho de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- xi. Declaração de próprio punho de que não é aposentado por invalidez conforme modelo anexo;
- xii. Certidão negativa de antecedentes criminais e cível, expedido pela Polícia Civil ou no site da entidade ou no gov.br, válida por 60 dias.
- xiii. m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes menores de 14 anos;
- xiv. Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizados, validade mínima de 3 meses;
- xv. Conta bancária;

### 13. DA DISPENSA

a) A rescisão do contrato do servidor contratado para a classe de Professor II, poderá ocorrer da seguinte forma:

- i. a pedido;
- ii. de ofício.

Quando o pedido de rescisão for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio na Secretaria de Educação Municipal. Quando a determinação de rescisão for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

b) A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo:

- a) fechamento de turma (s);
  - i. provimento do cargo mediante Concurso Público;
  - ii. retorno do titular antes do prazo previsto;
  - iii. interesse da instituição;
  - iv. faltas injustificadas;

#### 14. CRONOGRAMA

a) O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado poderá sofrer alterações, suspensões ou prorrogações, no todo ou em parte, por necessidade de adequação administrativa, conveniência pública ou motivo de força maior, devidamente justificadas, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização aos candidatos, sendo de inteira responsabilidade destes o acompanhamento das publicações oficiais realizadas pelos meios oficiais de divulgação do Município.

| CRONOGRAMA                     |                                                                                                                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                      | 02 a 04 de março de 2026.                                                                                                       |
| Resultado Preliminar           | 05 de março de 2026.                                                                                                            |
| Período para recursos          | 06 de março de 2026.<br>Para entrega do envelope lacrado contendo a solicitação. De 9h as 16h, na sede da Prefeitura Municipal. |
| Resultado Final e dos Recursos | 09 de março de 2026, após as 16h                                                                                                |





|            |                                                                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Convocação | 09 de março de 2026, juntamente com o Resultado Final, para comparecimento dia 09 de março em local e horário definido na Convocação. |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Todas as publicações estarão disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial:  
<https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na **plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital**, bem como no compromisso de cumpri-las integralmente.

16.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação e à necessidade da Administração Pública.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o Jurídico Municipal.

16.4 O presente Processo Seletivo terá **validade durante todo o período letivo do ano de 2026**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser **prorrogado, a critério da Administração Municipal**, por igual período ou enquanto perdurar a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a legislação vigente.

16.5 A contratação decorrente deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de **contrato administrativo**, nos termos do **artigo 37 da Constituição Federal**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando vínculo efetivo com a Administração Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

16.6 A **convocação dos candidatos classificados** ocorrerá **conjuntamente com a publicação do resultado final**, devendo os convocados **comparecer ao local**

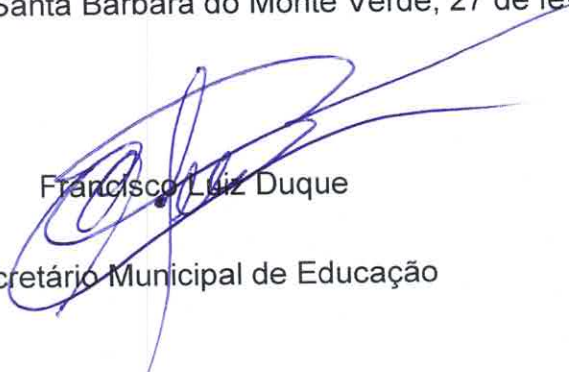


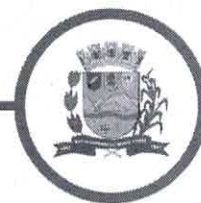
indicado pela Administração. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive publicações, convocações e prazos. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará na desistência automática do candidato, sendo convocado, imediatamente, o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação.

16.7 O cronograma estabelecido neste Edital poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, por necessidade administrativa ou motivo de força maior, **sem que isso gere direito a indenização ou reclamação**, cabendo à Administração Municipal divulgar eventuais mudanças pelos meios oficiais, sendo de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atualizações** do Processo Seletivo.

17.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de fevereiro de 2026.

  
Francisco Luiz Duque  
Secretário Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26 – SE - PROFESSOR II**

**ANEXO I**



**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA – Cadastro Reserva**

**REQUISITOS:** Licenciatura plena em Letras. (Conforme art.62 da LDB (LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) e Lei Municipal 462/10.

**ATUAÇÃO:** Turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

**Horário de trabalho:** aulas distribuídas no período compreendido entre 8h e 17h30.

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA ( contratação imediata)**

**REQUISITOS:** Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa (Conforme art.62 da LDB (LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) e Lei Municipal 462/10.**ATUAÇÃO:** Turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

**Horário de trabalho:** Seguirá o quadro disposto abaixo

**Vagas:** 01 (uma) para início imediato, atuando em ambos os turnos.

| TURMAS MATUTINAS |       |               | TURMAS VESPERTINAS |       |               |
|------------------|-------|---------------|--------------------|-------|---------------|
| HORÁRIO          | TURMA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO            | TURMA | DIA DA SEMANA |
| 8h50 às 9h40     | 101   | Quarta-feira  | 15h10 às 16h       | 103   | Quarta-feira  |
| 10h às 10h50     | 102   | Quarta-feira  | 13h50 às 14h40     | 202   | Sexta-feira   |
| 10h às 10h50     | 201   | Sexta-feira   | 13h50 às 14h40     | 302   | Quarta-feira  |
| 8h50 às 9h40     | 301   | Sexta-feira   | 13h às 13h50       | 402   | Sexta-feira   |
| 8h às 8h50       | 401   | Quarta-feira  | 13h às 13h50       | 503   | Quarta-feira  |
| 10h50 às 11h40   | 501   | Quarta-feira  |                    |       |               |
| 8h às 8h50       | 502   | Sexta-feira   |                    |       |               |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 05/26 - SE**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                                 |                     |                    |                                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|
| <b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>                          |                     |                    |                                     |
| <b>CARGO</b>                                    |                     |                    |                                     |
| <b>NOME<br/>COMPLETO</b>                        |                     |                    |                                     |
| <b>DATA DE<br/>NASCIMENTO</b><br>____/____/____ | <b>CPF</b><br>_____ | <b>RG</b><br>_____ | <b>ORGÃO<br/>EXPEDIDOR</b><br>_____ |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b>                        |                     |                    |                                     |
| <b>RUA:</b>                                     |                     |                    |                                     |
| <b>Nº:</b>                                      | <b>COMPLEMENTO</b>  | <b>BAIRRO:</b>     |                                     |
| <b>CIDADE:</b>                                  |                     |                    | <b>CEP:</b>                         |
| <b>TELEFONE PARA<br/>CONTATO:</b>               |                     |                    |                                     |
| <b>E-MAIL:</b>                                  |                     |                    |                                     |

Assinatura do candidato (a): \_\_\_\_\_

Santa Bárbara do Monte Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO INFORMANDO A OCUPAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**, que:

**1. OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

( ) **SIM**, ocupo cargo público atualmente. ( ) **NÃO**, não ocupo cargo público atualmente.

**Em caso afirmativo (SIM), informar:**

- Cargo/Função: \_\_\_\_\_
- Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_
- ( ) Contrato temporário ( ) Comissionado ( ) Efetivo
- **Horário de trabalho atual:**  
Das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas
- Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas

**2. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO**

Declaro que:

( ) **SIM**, possuo **compatibilidade de horário** entre o cargo público atualmente ocupado e o cargo para o qual estou me inscrevendo, não havendo sobreposição de horários, em conformidade com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

( ) **NÃO**, não possuo **compatibilidade de horário**, estando ciente de que tal situação poderá impedir a contratação, caso aprovado(a).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em **eliminação do processo seletivo**, rescisão contratual e demais sanções legais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a)  
Declarante)** \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**,  
que:

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

( ) **SIM, possuo disponibilidade de horário** para o exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual estou me inscrevendo, ciente que o horário é de **8h às 17h30 e Sábados Letivos constantes no calendário escolar.**

( ) **NÃO, não possuo disponibilidade de horário**, estando ciente de que a ausência de disponibilidade poderá impedir a contratação, caso aprovado(a).

Declaro estar ciente de que a jornada de trabalho poderá ser ajustada conforme a necessidade do serviço público, respeitada a legislação vigente e o edital do processo seletivo.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em **eliminação do processo seletivo** e demais sanções legais cabíveis.

Local e data:

**Assinatura do(a) Declarante)**

Nome completo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente para participação em **Processo Seletivo**, que **todas as informações prestadas**, bem como **os documentos apresentados**, são **verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade**.

Declaro, ainda, que **li integralmente**, **tenho pleno conhecimento e concordo expressamente** com todas as normas, critérios, prazos e condições estabelecidas no **Edital nº 05/26**, referente ao **Processo Seletivo para o cargo de** \_\_\_\_\_, comprometendo-me a cumpri-las fielmente.

Estou ciente de que a **prestação de informações falsas**, a **omissão de dados relevantes** ou a **apresentação de documentos inverídicos** poderá resultar na **eliminação do processo seletivo**, anulação de atos, rescisão contratual, se for o caso, e aplicação das **sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Declaro que firmo a presente de forma livre e consciente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26**

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

**( apenas para candidatos (as) impossibilitados (as) de comparecimento)**

**OUTORGANTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OUTORGADO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o(a) outorgante acima qualificado(a) **nomeia e constitui** seu(sua) bastante procurador(a) o(a) outorgado(a), conferindo-lhe **poderes específicos** para representá-lo(a) junto à Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para fins de realização de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de** \_\_\_\_\_, podendo para tanto:

- Preencher e assinar formulários de inscrição;
- Protocolar e retirar documentos;
- Prestar declarações necessárias ao ato de inscrição;
- Acompanhar o andamento da inscrição junto à comissão organizadora.

Declaro que **todas as informações prestadas pelo(a) procurador(a) são de minha inteira responsabilidade**, assumindo eventuais consequências administrativas, civis ou legais decorrentes.

A presente procuração é válida para o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ou até a efetivação da inscrição no referido processo seletivo. Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Outorgante** Nome completo: \_\_\_\_\_

**Válida apenas com reconhecimento em cartório.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 03/26**

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_  
Edital nº: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. OBJETO DO RECURSO (Assinale a opção correspondente)**

- ☐ Resultado da análise de documentos ☐ Resultado preliminar / classificação  
☐ Pontuação atribuída ☐ Eliminação do processo seletivo ☐ Outro (especificar):  
\_\_\_\_\_

**3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

Descreva de forma clara e objetiva os fatos e fundamentos que justificam o presente recurso, indicando, se possível, o item do edital ao qual se refere:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*(Se necessário, utilize folhas adicionais, devidamente assinadas.)*

**4. DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver)**

☐ Não ☐ Sim

Em caso afirmativo, relacionar os documentos anexados:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que o presente recurso será analisado nos termos, prazos e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo, não sendo admitida a juntada posterior de documentos, salvo disposição expressa em contrário.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 05/26**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
ANEXO VIII**

Certificamos que o(a) candidato(a) abaixo identificado(a) realizou sua **inscrição regularmente**, nos termos do edital acima referido:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
- Número de inscrição: \_\_\_\_\_
- Cargo/Função pretendida: \_\_\_\_\_

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

- Data da inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Este comprovante **não garante direito à contratação**, servindo apenas como confirmação de que a inscrição foi efetuada, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) a todas as regras, etapas e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

O(a) candidato(a) declara, para os devidos fins, que apresentou, no ato da inscrição, o total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **lauda(s)**, correspondentes aos documentos exigidos pelo edital do processo seletivo, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade, integridade e completude da documentação entregue.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Inscrição**

Nome completo: \_\_\_\_\_

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº de Telefone: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Pontuação Obtida: \_\_\_\_\_

#### Documentos para Habilitação

- ( ) I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida - **Anexo I**;
- ( ) II – Cópia de documento oficial com foto;
- ( ) III – Cópia do CPF;
- ( ) IV – Comprovante de escolaridade exigida conforme Anexo I;
- ( ) V – Certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- ( ) VI – Procuração – apenas para candidatos (as) impossibilitados de comparecimento, deverá estar reconhecida em cartório, **Anexo IV**;
- ( ) VIII – Declaração informando a ocupação de cargos públicos, **Anexo III**;
- ( ) IX – Declaração de Disponibilidade de Horário, **Anexo IV** ;
- ( ) X – Declaração de Veracidade e Concordância com o Edital, **Anexo V**;

#### Documentos para pontuação

Apresentou Título? ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO

Descreva o título apresentado:

---

---

Apresentou contagem de Tempo? ( ) sim ( ) não

Relate os períodos de trabalho apresentado, indicando o nome da instituição a data de início de fim do referido contrato:

---

---

---

---

(caso necessário, utilize o verso)

Assinatura do profissional responsável pelo recebimento da Inscrição:

---

Assinatura do (a) candidato (a):

---

Santa Bárbara do Monte Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.